



FORTALECENDO

Conselhos Municipais de Direitos

Diagnóstico Conselhos Municipais de Direito da Criança e do Adolescente

2024





DIRETORA-PRESIDENTE CeMAIS
Marcela Giovanna

DIRETORA-EXECUTIVA CeMAIS
Aline Seoane

DIRETORA-FINANCEIRA CeMAIS
Ustane Martins

SUPERVISOR REDE CRIANÇA E ADOLESCENTE
Virgílio Garcia

ANALISTAS REDE CRIANÇA E ADOLESCENTE
Danilo Barbosa
Gabriela Reis
Luciana Alves
Vanessa Pataro

Introdução

A pessoa conselheira dos direitos das crianças e dos adolescentes, para que exerça a sua função com eficiência e proatividade, deve conhecer as políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente e ter um entendimento profundo da legislação e do contexto social. Essas são atribuições previstas na resolução nº 116/2006 do Conanda, que apresenta as atribuições a serem desenvolvidas nas funções de conselheiro municipal e estadual.

Os conselhos possuem muitas atribuições e de grande relevância, que geram impactos na vida das crianças e dos adolescentes, uma vez que são espaços de decisão, ou seja, deliberativos. As atribuições dos conselhos podem ser divididas em cinco categorias:

- a) competências decisórias** - formulação de políticas e regulação das atividades na área de atuação do conselho;
- b) competências monitorias** - fiscalização, monitoramento e avaliação de ações;
- c) competências executivas** - execução direta de atividades pelo conselho;
- d) competências de autogestão** - atividades de organização e funcionamento do próprio conselho;
- e) competência de assessoria** - sugestão e incentivo de determinadas políticas públicas a outros órgãos da administração.

Os fundos especiais, somados à legislação de renúncia fiscal, tornam-se uma ferramenta essencial para a política de defesa de direitos das crianças e dos adolescentes em cada município. O repasse de recursos dos Fundos Especiais para as organizações sociais é regulado pela lei 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que traz estratégias de monitoramento e transparência para a execução de projetos.

Um grande desafio para o pleno funcionamento dos conselhos municipais de direitos das crianças e dos adolescentes é exercer de forma efetiva suas atribuições. Conhecer as responsabilidades e caminhos de atuação do conselho e dos conselheiros e os fluxos da rede de garantia de direitos, assim como estruturar a gestão organizacional e dos fundos municipais de direito das crianças e dos adolescentes, possibilitam a plena atuação dos conselhos.



O Projeto Rede Criança e Adolescente: Fortalecendo os Conselhos Municipais de Direito, executado pelo CeMAIS, em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) e financiado com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (FIA-MG), propõe potencializar e fortalecer os CMDCA's a partir de suas dificuldades e potencialidades individuais, apoiando na instrumentalização e organização institucional, assim como na formação e na qualificação de conselheiros e demais envolvidos na gestão.

Para que as ações de qualificação sejam potencialmente eficientes, o projeto realizou como atividade inicial um diagnóstico com os 12 CMDCA's participantes, situados nos municípios de Divinópolis, Barão de Cocais, Ouro Preto, Itabirito, Congonhas, Sete Lagoas, Porteirinha, Entre Rios de Minas, São Brás do Suaçuí, Curvelo, João Pinheiro e Bocaiúva.

O diagnóstico, inspirado nos mapas encaminhados aos municípios para avaliação do Programa Prefeito Amigo das Crianças, levantou informações sobre a gestão dos CMDCA's e a gestão dos fundos municipais de direitos das crianças e dos adolescentes. Os dados obtidos e que apresentamos neste relatório subsidiarão a equipe do projeto nas formações e assessorias que serão realizadas para os conselheiros e para a secretaria executiva em cada um dos 12 CMDCA's participantes.

Os dados apresentados foram agrupados em eixos como: Gestão do CMDCA, Estrutura, Capacitação e Formação Continuada dos Conselheiros, Relação com OSCs e Programas Governamentais, Origem dos Recursos do FMDCA, Gestão do FMDCA e Transparência na Gestão dos Fundos.

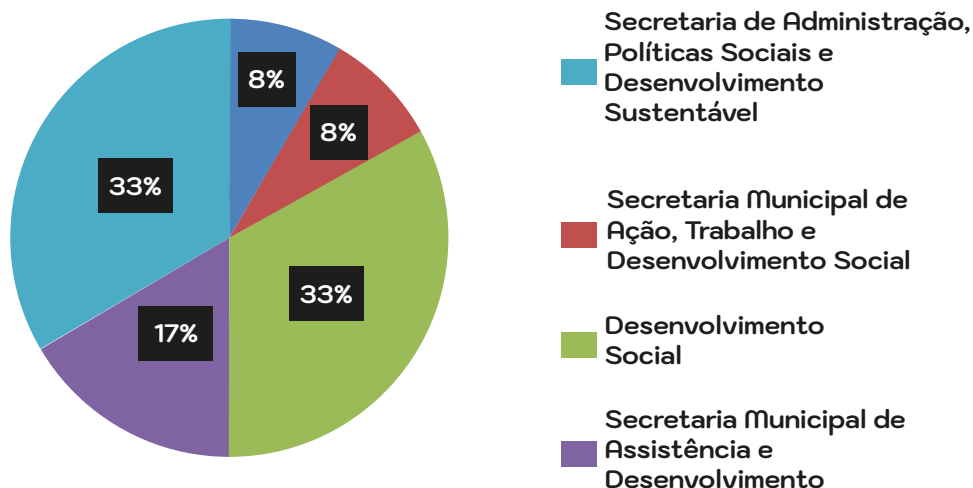


Gestão do CMDCA



Secretaria vinculada ao CMDCA

O diagnóstico apontou que todos os 12 CMDCA's participantes estão vinculados a Secretarias Municipais de Assistência Social, com suas variações de nomenclatura em conformidade com as gestões municipais.

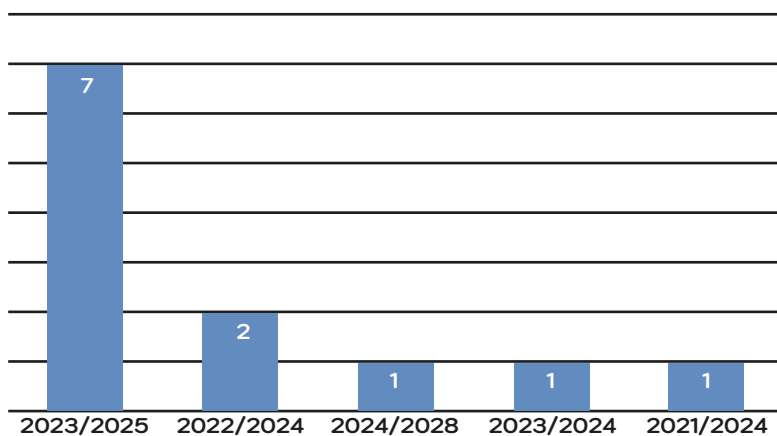
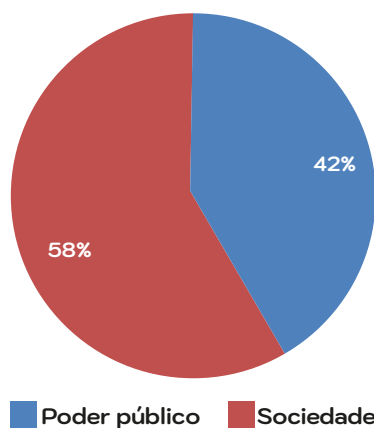




Mandato da gestão atual

O período de mandato das gestões atuais dos CMDCA's é variado, porém a maioria encontra-se no triênio 2023/2025. Um dos CMDCA's teve sua gestão renovada em 2024 e quatro terão novas eleições de seus conselheiros neste mesmo ano. Atualmente, sete dos 12 conselhos têm na presidência representantes da sociedade civil.

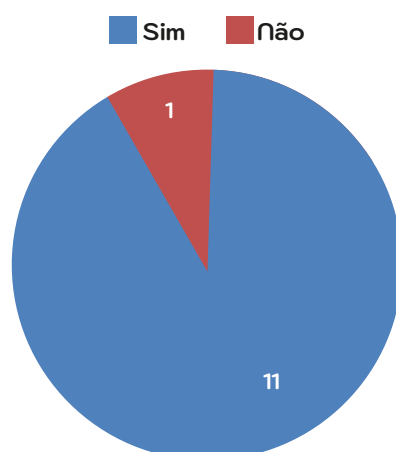
Presidência em 2024 nos CMDCA's





Alternância entre poder público e sociedade civil na presidência dos CMDCA's

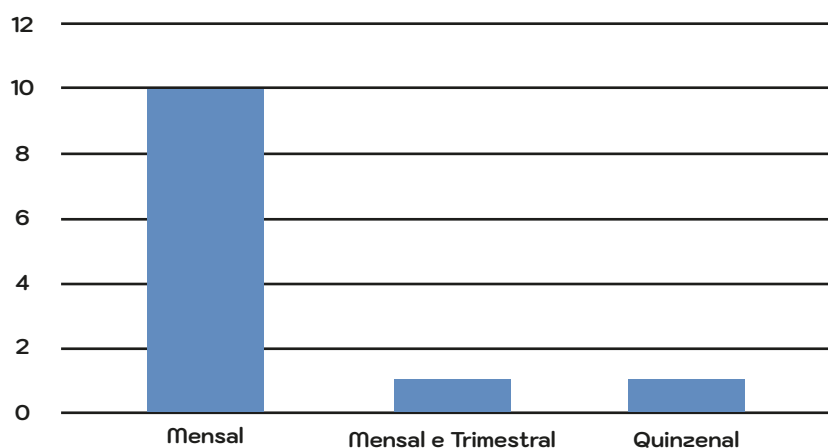
O diagnóstico apontou que um dos 12 CMDCA's não tem alternância entre poder público e sociedade civil em sua presidência. Uma das hipóteses é que, por se tratar de município de pequeno porte, não haja adesão ou mesmo número suficiente de Organizações da Sociedade Civil inscritas no conselho que possibilitem essa alternância. Tal hipótese deve ser confirmada na próxima etapa do projeto, durante as formações realizadas nos municípios e nas visitas às instituições locais.





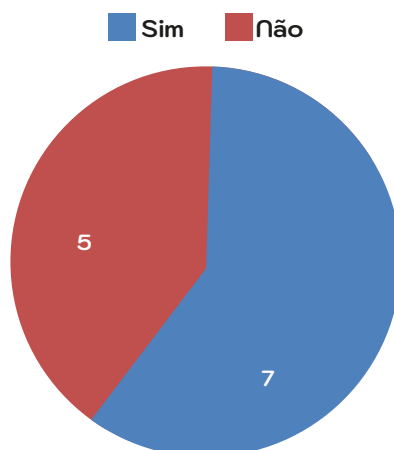
Reuniões ordinárias

Há variações quanto à periodicidade de realização de reuniões e plenárias dos conselhos. Dez dos 12 conselhos informaram realizar reuniões mensais, um declarou se reunir quinzenalmente e o outro afirmou que as reuniões variam entre mensal e trimestral. Os dados apontam para a necessidade de orientação ao CMDCA que realiza suas reuniões trimestrais para que elas aconteçam pelo menos de forma mensal, mesmo que remotamente, caso seja uma estratégia válida para o município.



Comissões Temáticas Permanentes

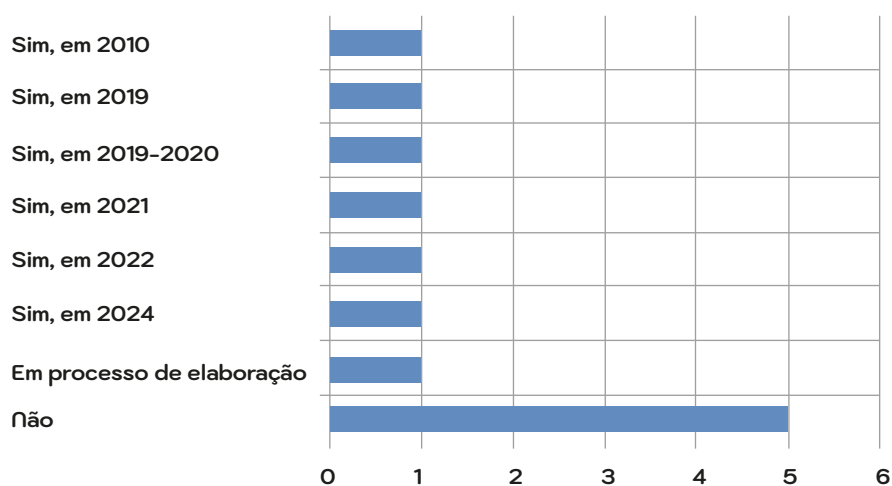
Dos 12 conselhos, cinco não dispõem de Comissões Temáticas Permanentes. Diante da importância dessas comissões para gestão do CMDCA, esse dado aponta para a necessidade de orientação e apoio para que os conselhos possam instituir e manter as comissões em pleno funcionamento. Aqueles que contam com comissões permanentes divergem quanto à periodicidade de reuniões, variando entre mensais e apenas sob demanda. Diante das informações obtidas, o assunto deve ser trabalhado na próxima etapa do projeto com os conselhos para que percebam a importância da criação, da rotina e dos fluxos de funcionamento das Comissões Temáticas, subsidiando os CMDCA's na deliberação, no monitoramento e na avaliação das políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.





Diagnóstico da situação das crianças e dos adolescentes do município

Dos CMDCA's avaliados, seis contam com diagnóstico realizado - sendo um deles em 2010 - um se encontra em processo de elaboração e os outros cinco não têm diagnóstico. Cabe ao conselho acompanhar a situação da rede de serviços e programas do município, para que ameaças e violações de direitos sejam reduzidas cada vez mais. Os dados levantados apontam para a necessidade de orientação e assessoria para que os CMDCA's que ainda não realizaram seus diagnósticos possam fazê-los.

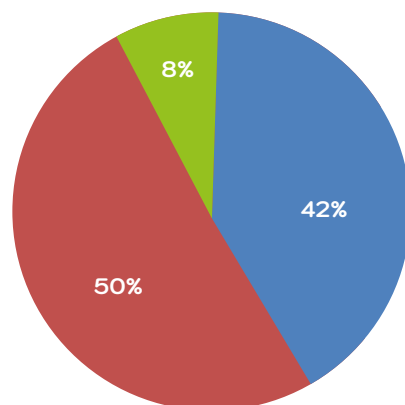




Plano de ação

Os planos de ação devem ser baseados em diagnósticos, periodicamente atualizados, que evidenciem os problemas nas políticas de atendimento à criança e ao adolescente do município, sua frequência, os territórios em que eles ocorrem e as fragilidades e capacidades da rede de atendimento local para proteger crianças e adolescentes e garantir seus direitos. Os dados levantados no diagnóstico do projeto apontam que seis dos 12 CMDCA's elaboraram planos de ação em 2023. Cinco não elaboraram e um município não soube responder. Cabe à equipe do projeto, nos momentos de formação, orientar e incentivar que os conselhos elaborem seus planos de trabalho e que façam uso desse instrumental para criação ou fortalecimento de seus programas e serviços.

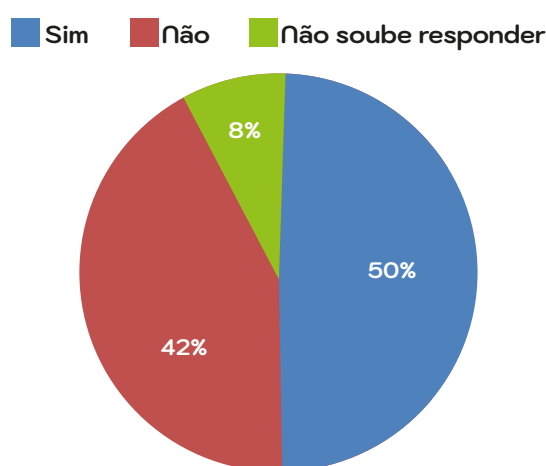
■ Sim ■ Não ■ Não soube responder





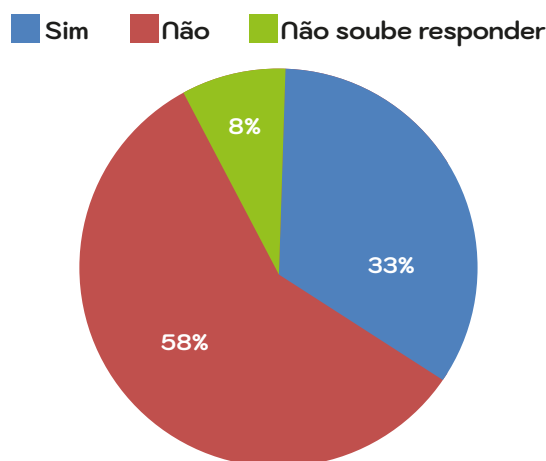
Plano de aplicação de recursos em 2023

Uma vez definidas as prioridades que deverão integrar o plano de ação, o conselho deve indicar quais das ações previstas nesse plano deverão ser financiadas pelo fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente. Estas ações resultarão no plano anual de aplicação dos recursos do fundo. O diagnóstico apontou que 50% dos conselhos não realizaram o plano de aplicação de recursos. Isso indica que os CMDCA's desses municípios executam seus fundos sem definir prioridades no uso desses recursos. A elaboração de um plano de aplicação alinhado com um diagnóstico e um plano de ação é essencial para a execução de uma política de atendimento à criança e ao adolescente e cabe à equipe do projeto trabalhar essa temática na formação e assessoria com os conselhos atendidos por ele.



Inscrição de programas de órgãos governamentais no CMDCA

Os órgãos governamentais devem inscrever, junto ao conselho, seus programas socioeducativos e de proteção, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O diagnóstico aponta que apenas sete dos 12 CMDCA's têm inscrição de programas governamentais. A equipe do projeto deve buscar informações junto aos municípios para identificar os motivos pelos quais os demais conselhos não inscreveram esses programas.



Estrutura



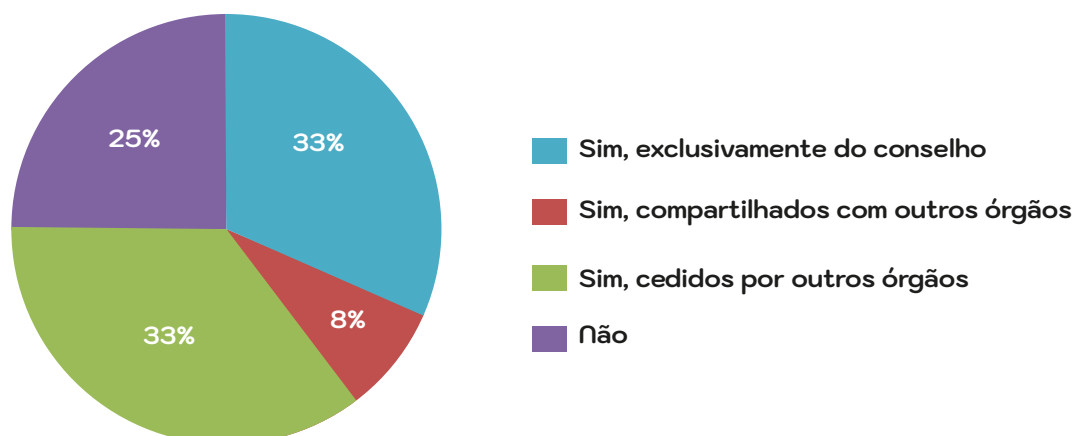
Sobre a sede do CMDCA

O diagnóstico apontou que três dos 12 conselhos não possuem sede. Dos nove que possuem, apenas três contam com sede própria e outros seis compartilham com outros órgãos. Não foi informado se o compartilhamento é com outros conselhos, no formato de Casa dos Conselhos, ou com outros órgãos municipais.



Funcionários ou colaboradores

Dos CMDCA's participantes, apenas quatro contam com colaboradores exclusivos para o trabalho nos conselhos, geralmente secretária-executiva, auxiliar de limpeza ou técnico. Quatro têm funcionários cedidos por outros órgãos, um compartilha com outros órgãos e três não possuem colaboradores.



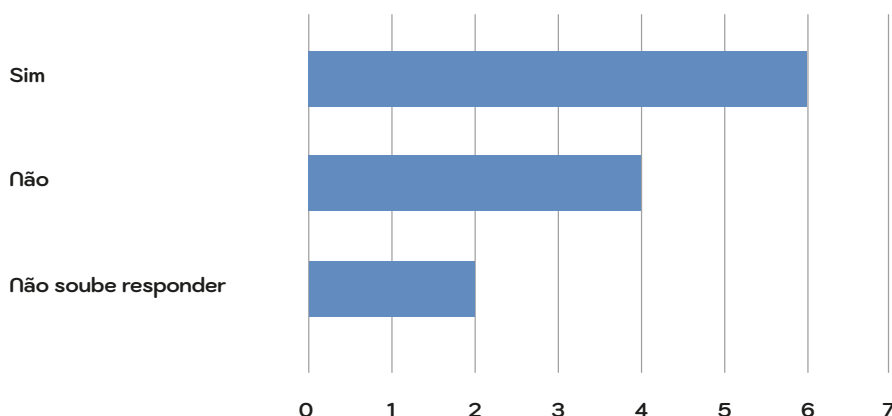
Capacitação e formação continuada dos conselheiros



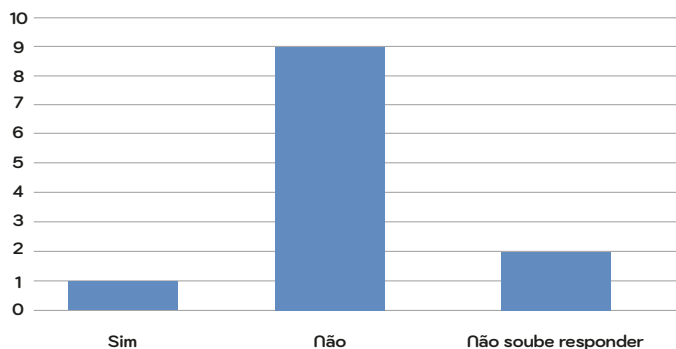
Formação inicial e continuada para conselheiros após 2020

Para desempenho de sua função, é necessário que o conselheiro tenha conhecimento das políticas de atendimento às crianças e aos adolescentes, bem como do funcionamento do sistema de garantia de direitos do município. A formação inicial dos conselheiros é fundamental para o pleno exercício de suas atribuições. No diagnóstico realizado com os conselhos, identificamos que apenas seis realizam uma capacitação inicial para seus conselheiros. Quando se trata de formação continuada, somente um CMDCA afirmou ofertá-la.

Depois de 2020, foi realizado algum programa de formação inicial de conselheiros de direitos?



Depois de 2020, o município contou com programa de formação continuada de conselheiros de direitos em exercício?



Origem dos recursos do FMDCA



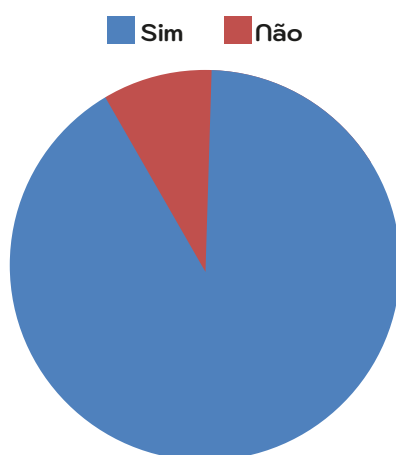
FMDCA instituído no município

Todos os 12 CMDCA's participantes do projeto têm Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) ativos. Apesar disso, a origem dos recursos varia entre os conselhos.



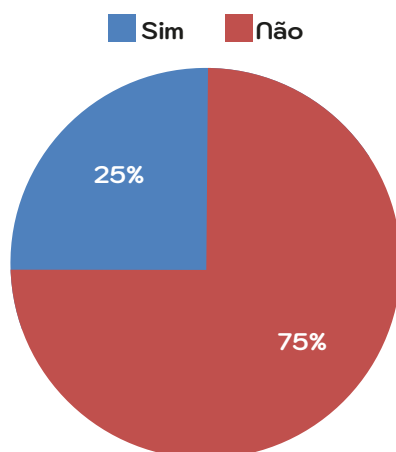
Disponibilidade de recursos do fundo para novos investimentos

Apenas um CMDCA informou que não dispõe de recursos para realização de novos investimentos em editais e outras ações do conselho.



Recebimento de repasses do executivo municipal

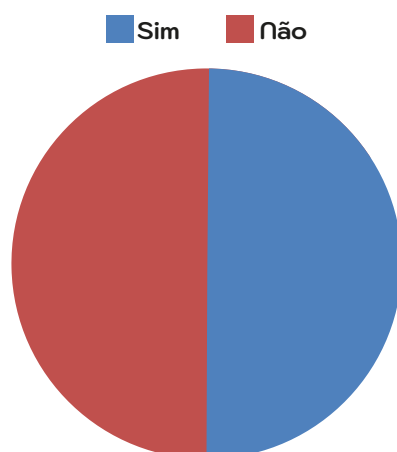
Apenas três dos CMDCA's pesquisados recebem repasses do poder público municipal.





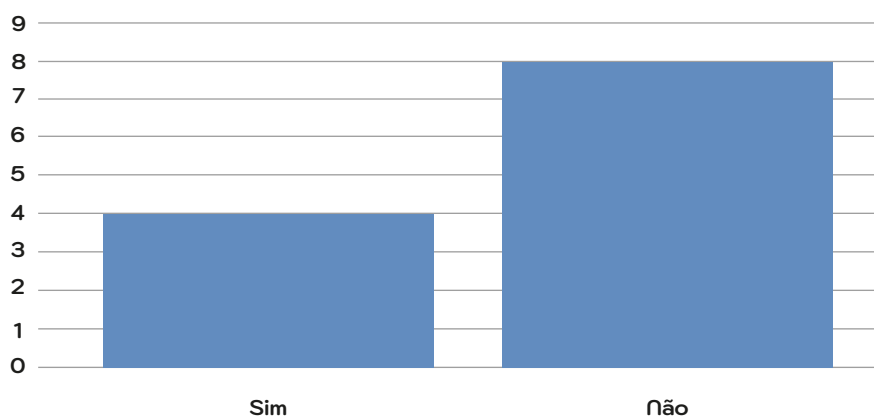
Transferências de órgãos federais ou estaduais para FMDCA (Fundo a Fundo ou Convênio)

Apenas 50% dos conselhos recebem recursos oriundos de órgãos federais ou estaduais.



Quando se trata de recebimento de doações de pessoas físicas ou jurídicas dedutíveis do Imposto de Renda, todos os conselhos declararam receber recursos oriundos dessa fonte. Apenas quatro relataram receber doações não incentivadas.

O FMDCA recebe doações não incentivadas (não dedutíveis do Imposto de Renda)?



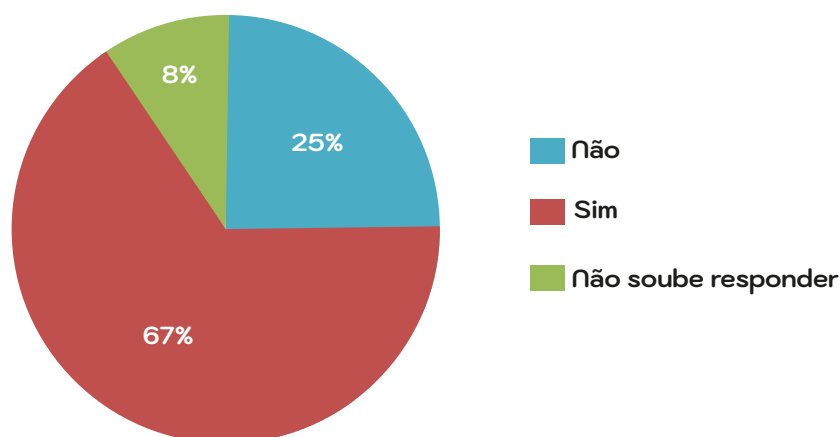
Gestão do FMDCA

Apesar de todos os 12 conselhos estarem com os fundos ativos, a forma como ele é administrado também é variada.

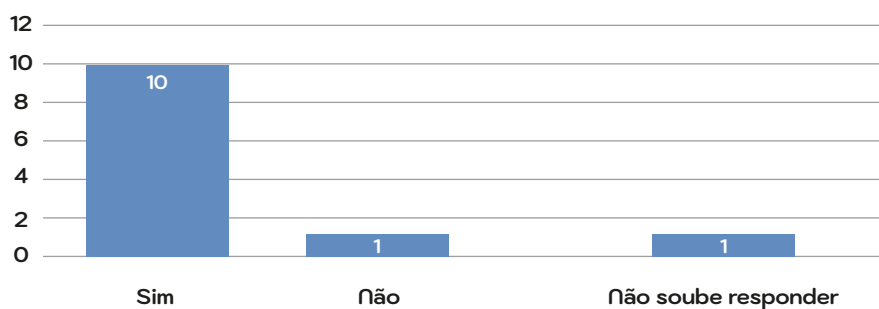


Investimentos em novos projetos, desenvolvidos por organizações sociais

Oito CMDCA's relataram que disponibilizaram recursos em 2023 para investimentos em projetos desenvolvidos por OSCs. Quando se trata de investimentos em anos anteriores, 10 conselhos destinaram recursos para novos projetos.



Em 2023, existiam projetos em andamento, financiados com recursos do FMDCA de anos anteriores?





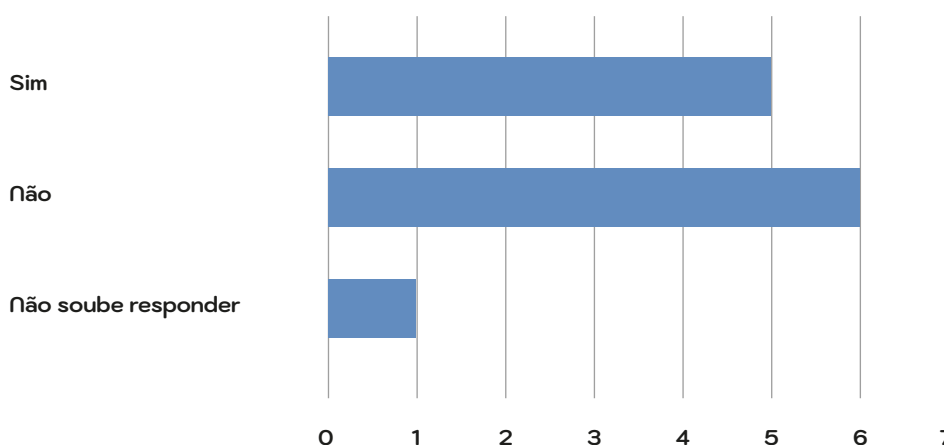
Transparência na gestão dos fundos

O projeto identificou que a transparência na gestão dos fundos, principalmente na publicação de sua execução, ainda é um desafio a ser superado pelos conselhos. Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira devem estar disponíveis ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público.



Relatórios de execução financeira dos investimentos em novos projetos, desenvolvidos por organizações sociais

Os dados levantados apontam que cinco dos 12 CMDCA's não elaboraram relatórios de execução financeira dos investimentos em projetos desenvolvidos pelas organizações e um não soube responder. Quando se trata de anos anteriores, sete conselhos informaram que elaboraram os relatórios.



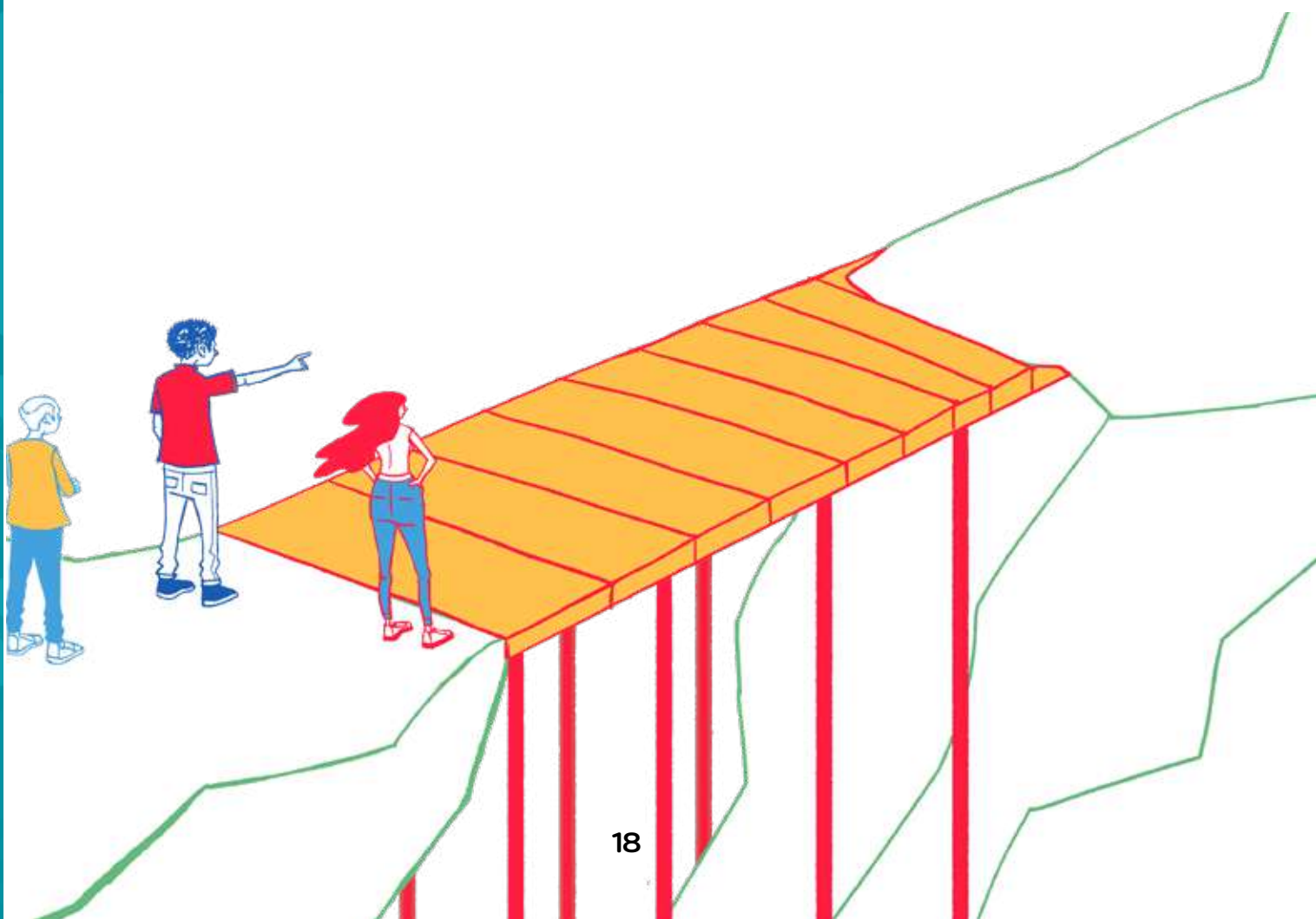
CONCLUSÃO

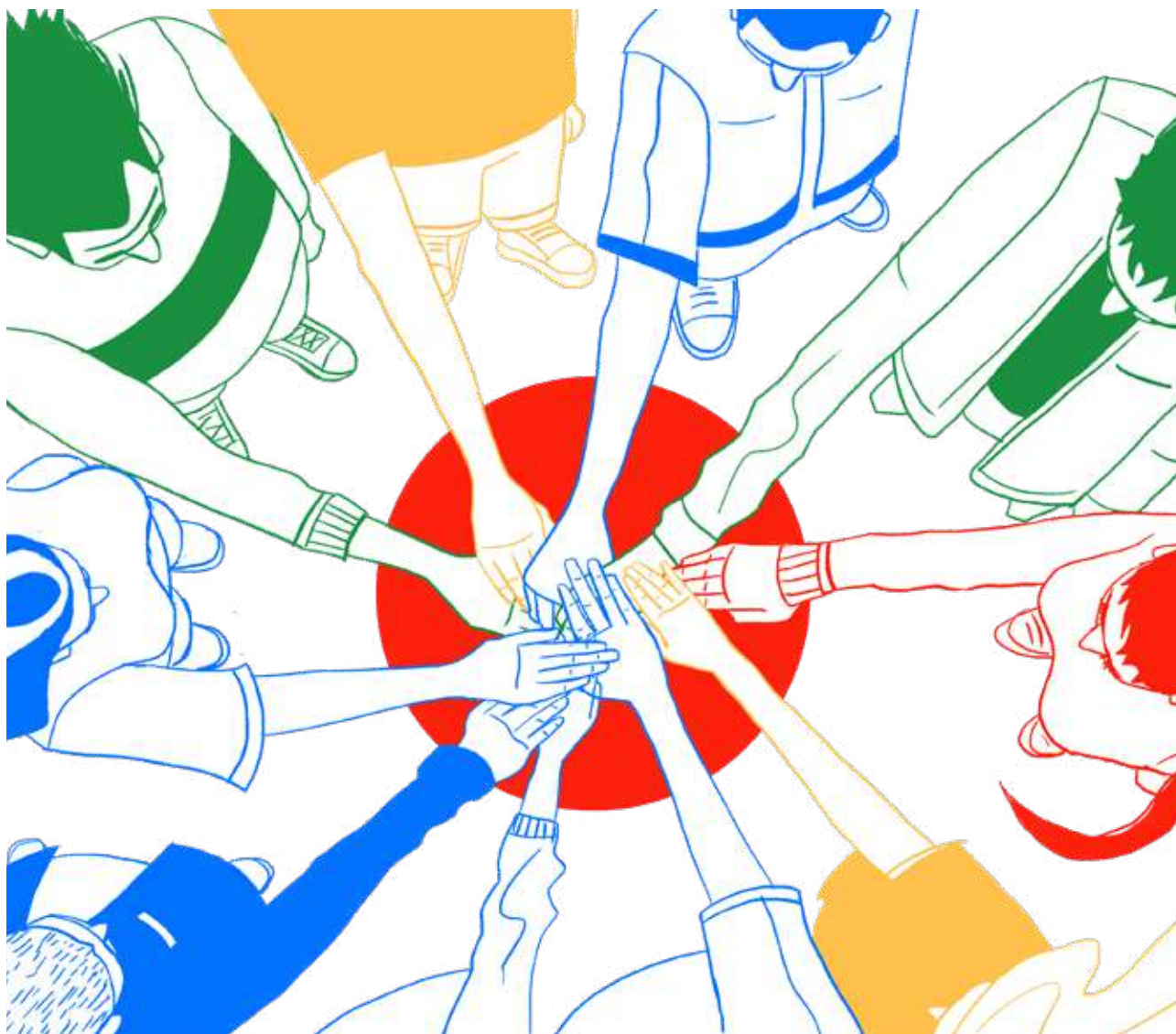
Este material compreende um resumo das 55 perguntas encaminhadas aos 12 CMDCA dos municípios participantes do projeto. Os dados obtidos serão utilizados para apoio e orientação nas etapas de formação e assessoria. Os formulários individuais propiciarão uma leitura de cada CMDCA, sendo identificadas suas fragilidades e potencialidades, e possibilitarão um atendimento personalizado a cada conselho.

O diagnóstico aponta a necessidade de uma formação a todos os CMDCA, cada um com suas peculiaridades, o que justifica a execução e os objetivos do projeto “Rede Criança e Adolescente - Fortalecendo Conselhos de Direitos”.

Na análise coletiva dos dados é possível perceber alguns pontos que são comuns na maioria dos conselhos. Aprimorar a transparência e a publicização do cotidiano dos conselhos é fundamental a todos eles. A busca por informações sobre os conselhos foi um grande desafio encontrado pela equipe do projeto. Mesmo referências essenciais, como legislações básicas, regimentos, atas de plenária, relação das organizações da sociedade civil inscritas e dos conselheiros atuantes, endereço e contato dos conselhos não são totalmente acessíveis.

De acordo com a Resolução 106/2005 “todas as normas e atos estabelecidos pelos Conselhos para produzirem efeitos e validade devem ser de conhecimento público sob pena de se tornarem inválidos, ressalvados os casos de sigilo para proteção do interesse superior da criança e do adolescente.”





Constatamos que os responsáveis diretos de alguns CMDCA's não possuem conhecimento a fundo da legislação, da documentação, do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) ou mesmo das políticas de atendimento à criança e ao adolescente, uma vez que em vários momentos do formulário declararam não saber responder diante de questionamentos importantes para o funcionamento de um conselho; essa desinformação se torna algo a ser trabalhado nos momentos da capacitação por parte da equipe CeMAIS.

Da mesma forma que as informações básicas não estão totalmente disponíveis ou estão de forma parcial e de difícil acesso, a transparência na execução dos FMDCA's também não acontece de forma clara. Relatórios, planos de aplicação, critérios de seleção de organizações para investimento dos recursos não são disponibilizados. Apenas informações referentes ao processo de eleição dos conselheiros tutelares estão mais acessíveis nos canais de comunicação dos municípios.

Cabe ressaltar que a transparência é essencial para que contribuintes continuem a participar das doações incentivadas, uma vez que confere credibilidade.

Como mecanismo de garantir essa transparência, o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe:

Art. 260-I. Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital e municipais divulgarão amplamente à comunidade:

I - o calendário de suas reuniões;

II - as ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

III - os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital ou municipais;

IV - a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

V - o total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência; e

VI - a avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital e municipais.

A rotina de funcionamento de alguns CMDCA's também está fragilizada, desde a estrutura básica para funcionamento, disponibilidade de espaço, recursos humanos e materiais, a criação de processo e fluxos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, e/ou em situação de trabalho infantil são falhos, considerando cada conselho com sua fragilidade específica apontada nos relatórios individuais.

O apoio e orientação aos CMDCA's para seu pleno funcionamento é um desafio e uma tarefa a ser desenvolvida pelo projeto de forma direcionada e focada em cada temática. A garantia de um funcionamento pleno do conselho é fundamental para que a política de atendimento à criança e ao adolescente no município seja executada de forma eficiente.



O CeMAIS é um ecossistema de desenvolvimento social com o propósito de conectar pessoas e transformar realidades. Nossa missão é garantir direitos e enfrentar os desafios socioambientais multiplicando a conexão entre pessoas e instituições, por meio de encontros e diálogos humanizados.



Realização:



Patrocínio:



Incentivo:



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE

